



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



OFICIO Nº 597/2022 - SAS

Barra do Corda – MA, 12 de agosto de 2022

Ao  
SETOR CONTÁBIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

**Assunto:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTRATO Nº 313/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022 – EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, solicitar ao Setor Contábil da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, após análise no Contrato nº 313/2022, Pregão Eletrônico nº 59/2022, Processo Administrativo nº 924/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com o objetivo de promover as ações previstas do programa VIVENDO E APRENDENDO, verificamos a necessidade de inclusão da dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Maires Souza dos Anjos*

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária de Assistência Social



**PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, MAIRES SOUZA DOS ANJOS** inscrita no CPF sob o número: 012.404.283-08, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



**CONTRATO N° 313/2022- PREGÃO ELETRÔNICO**

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para ~~compras~~ **CPL** de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n° 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N° 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.853.693/0001-78, com sede à Av. Cel. Marcos José de Leão, N° 583, Sala 02, bairro centro em Feliz – RS, neste ato representado pelo Sra. MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF n° 017.481.790-80, RG n° 5114080831 SESP/DI RS, e-mail: [atasecontratos@passarelafeliz.com.br](mailto:atasecontratos@passarelafeliz.com.br) TEL: (51) 3637-2091, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico N° 59/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para ~~compras~~ **CPL** de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 924/2022, Pregão eletrônico n°. N° 59/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 924/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da secretaria de assistência social.	3.3.90.30	Recursos ordinários

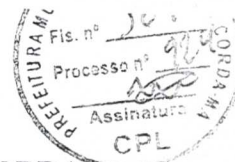
### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 102.683,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	TAM	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
7	CALÇÃO: TECIDO EM DRY POLIESTE MASCULINO.	M	100	UNID	36,90	3.690,00
9	CALÇÃO: TECIDO EM DRY POLIESTE	M	100	UNID	20,80	2.080,00
10	CALÇÃO: TECIDO EM DRY POLIESTE FEMININO.	G	150	UNID	37,50	5.625,00
15	OCULOS DE Mergulho: ANTIEMBAÇANTE, SILICONE MACIO AO REDOR DAS LENTES, TIRA REGULÁVEL EM SILICONE, ESTOJO EM POLIPROPILENO	ÚNICO	100	UNID	49,90	4.990,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ N.º 20.021.441/0001-87**



	PROTETOR AURICULAR EM PVC.					
18	<b>STEPS:</b> ALTURA MÁXIMA 10 CM, COMPRIMENTO X LARGURA: 60 CM X 30 CM, 100% EM E.V.A.	-	100	UNID	121,90	12.190,00
21	<b>COLETES FEMININO:</b> 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 68CM X 38CM. TAMANHO ÚNICO	ÚNICO	1000	UNID	71,90	71.900,00
23	<b>DAMA/TABULEIRO DE MADEIRA:</b> TABULEIRO FEITO EM MADEIRA - ACOMPANHA REGRAS DO JOGO DE XADREZ - TAMANHO DO TABULEIRO: 35X35 CENTÍMETROS, TAMANHO DA CASA: 3,6X3,6 CENTÍMETROS; - ESPESSURA DO TABULEIRO 2,5 CENTÍMETROS; - PEÇAS EM MADEIRA	-	10	UNID	62,90	629,00
24	<b>BOIA ESPAGUETE:</b> COMPOSTO POR POLIETILENO; DIMENSÕES (C X L X A) 165.0 X 6.5 X 6.5 CM, PESO KG 0.1	-	100	UNID	11,90	1.190,00
26	<b>JOGO DE DOMINÓ:</b> ESTOJO COM COMPOSIÇÃO MELAMINA DIMENSÕES 18X11 CM	-	10	UNID	38,90	389,00
<b>VALOR TOTAL</b>						162.108,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

*Handwritten signature or initials.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° 59/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



Maria Edivania P. Silva  
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

EDUCANDO  
COMERCIO DE  
ARTIGOS  
PEDAGOGICOS  
LTDA:  
43853693000178

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA  
CNPJ nº 43.853.693/0001-78  
Sra. MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- João Marcos Pereira da Costa  
CPF 614146323-44
- Mônica Rodrigues Lima  
CPF 61430256331

**RESENHA DO CONTRATO Nº 345/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LABORATÓRIO E CLÍNICA SAÚDE MAIS EIRELI – SERVLAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22701/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 345/2022-GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO E CLÍNICA SAÚDE MAIS EIRELI – SERVLAB. CNPJ: 26.584.191/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLAYTON DE SOUSA MESQUITA. CPF: 932.921.713-34. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do Hospital Regional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 856.205,07 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e sete centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-40- Análises clínicas – Exames Laboratoriais. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação nº 123/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2022. São Luís (MA), 08 de junho de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

**RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2022-CMBL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-CMBL. PARTES:** Câmara Municipal de Benedito Leite/MA e a pessoa jurídica T. COSTA BARROS EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.168.993/0001-61 Av. Airton Senna, 647, bairro: Aeroporto, Cep: 64.960-000, Uruçuí/PI. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de limpeza para Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. **VIGÊNCIA:** 20/05/2022 e término no dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite – Material de Consumo. **VALOR:** R\$ 14.383,75 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 04/2022-CMBL, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Cleighton Borges Barros** Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA, 20 de maio de 2022.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022. ESPECIE:** Contrato nº 05.01.05.2022, firmado em 01/06/2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA e a empresa WIFISAT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e hospedagem de servidor dedicado e sistema administrável do portal municipal – Portal da Câmara e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005/2022; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Da data de sua assinatura até 31/12/2022; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 - PODER LEGISLATIVO 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **VALOR:** R\$ 15.715,00 (Quinze mil setecentos e quinze reais); **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, Marcello Moraes Carvalho – Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello - MA e, pela Contratada, Eliu Cristian Ribeiro de Souza.

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.01.06.2022. ESPECIE:** Contrato nº 06.01.06.2022, firmado em 01/06/2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA e a empresa M SAMPAIO DOS SANTOS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de Assessoria Técnico em desenvolvimento institucional para revisão e atualização do Regimento Interno Câmara Municipal de Governador Newton Bello-MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006/2022-VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de sua assinatura até 31/12/2022; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 - PODER LEGISLATIVO 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01-CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; **VALOR:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, Marcello Moraes Carvalho-Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello-MA e, pela Contratada, Marinaldo Sampaio dos Santos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.132/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de kit's de ajudas humanitárias, para atender as necessidades da Coordenação da Defesa Civil, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão., **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022, Contratado:** A DA C MUNIZ NETO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.863.976/0001-49. **Contratante:** secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor:** R\$ 505.980,00 (quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **A dotação orçamentária será:** 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.**DATA:** Barra do Corda (MA), 08 de junho de 2022. **MAIRIM EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022, Contratado:** EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.853.693/0001-78. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ 102.683,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais). **A dotação orçamentária será:** 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.**DATA:** Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2022.**MAIRES SOUZA DOS ANJOS.** CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO JUNCO - MA

**EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. PROCESSO Nº 0206.04.10.5/2022. CONTRATO Nº 0206-02/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Junco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.025/0001-36. **CONTRATADO:** R P CARVALHO FILHO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.917.534/0001-97, sediado(a) na Avenida Tancredo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** CPL / BARRA DO CORDA- MA

**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da Sec. de Assistência Social, informamos dotação ao Fundo Municipal de Assistência Social para inclusão de dotação orçamentária ao contrato N° 313/2022, Pregão Eletrônico N° 59/2022.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Josué Oliveira Sousa  
Contador

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

De-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos  
trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUE OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob  
nº 640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do  
Município de Barra do Corda - MA.

### RESOLVE

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado  
do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO  
CORDA-MA"

PORTARIA Nº 279/2021 - GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/PMBDC/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO APOSTILAMENTO, que tem por objeto **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo apostilamento, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 12 de agosto de 2022.**

---

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA

**PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO  
CORDA-MA”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**MINUTA TERMO DE APOSTILAMENTO n° \_\_\_\_/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO n° \_\_\_\_/2022 DO CONTRATO N° \_\_\_\_/2022 contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n° 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N° 50, Altamira, Barra do Corda – MA,, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o **Contrato n° 313/2022, conforme Processo n° 924/2022, Pregão Eletrônico 59/2022** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 10.520/2002 decreto federal n°. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através **do n° 313/2022**, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato n° 313/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MAIRES SOUZA DOS ANJOS  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Maria Edivania Pereira da Silva  
Coordenadora de receita e  
despesa/PMBDC/MA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**  
CNPJ nº 43.853.693/0001-78  
Sra. MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



**DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022 CONTRATO Nº 313/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA COMPRA DE MATERIAIS COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTA DO “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.**

#### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 313/2022 PARA APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

#### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico acerca do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 313/2022, na qual visa a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda-MA.

É o breve relatório.

#### **III – DA ANÁLISE JURÍDICA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprido esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

*Dalva Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica/CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Em regra toda e qualquer alteração contratual deve dar-se mediante a celebração de termo aditivo, ou seja, unilateral ou consensual, todavia, não são todos os eventos que ocorrem durante a execução de um contrato que exigirão a lavratura do Termo Aditivo. O §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostila, vejamos: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8.º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio contrato, as

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, o apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo independente, juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Renato Geraldo Mendes, ao estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:

Apostilar é registrar, fazer anotação. É o termo utilizado para designar a anotação que se deve fazer nos autos do processo administrativo de que determinada condição do contrato foi atendida, sem ser necessário firmar termo aditivo. Quando houver alteração nas condições e cláusulas do contrato, é necessário firmar termo aditivo, justamente porque houve inovação nas bases contratuais. O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento do contrato ou na exclusão de algo já previsto. Então, o termo aditivo é o documento que serve para materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava prevista no contrato.

*Dairine Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica/CPL  
20.458



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



Assim, quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato. No entanto, se for substituído o índice de reajuste previsto em face de uma condição legal admitida, a alteração deve ser formalizada por termo aditivo, e não por apostilamento. Da mesma forma, por exemplo, se a data de pagamento for alterada do dia 10 para o dia 15, é necessário que a formalização seja feita por aditivo, e não por apostilamento, pois, nesse caso, à semelhança do anterior, houve modificação dos termos contratuais. O apostilamento é ato unilateral e, para ser formalizado, não necessita da concordância do contratado nem da comunicação a ele. O termo aditivo, por sua vez, pode ser tanto unilateral como bilateral.

O Presente termo visa a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 313/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentaria, que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação, não havendo necessidade de celebração de termo aditivo, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado para a formalização de modificações contratuais que decorrem de cláusulas já previstas no contrato.

#### IV- CONCLUSÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Por todo exposto, a alteração e Dotação Orçamentaria, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Contrato nº 313/2022, pode ser efetuado por meio de apostilamento tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

**Barra do Corda (MA), 15 de agosto de 2022.**

*Daiana Vitor da Silva*

**Daiana Vitor da Silva  
OAB 20.458**

**Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/PMBDC/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de apostilamento do contrato **313/2022**, do Pregão Eletrônico **59/2022**, que tem por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

**Barra do Corda/MA, em 16 de agosto de 2022.**

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS  
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).  
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

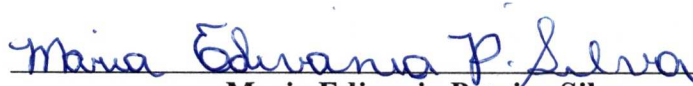


## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o apostilamento, do **CONTRATO**, em conformidade ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no apostilamento do Contrato nº 313/2022**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, através da empresa EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.853.693/0001-78**, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 16 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edivania Pereira Silva  
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 313/2022 contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA,, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 313/2022, conforme Processo nº 924/2022, Pregão Eletrônico 59/2022** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002 decreto federal nº. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **313/2022**, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 313/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022.

*Maires Souza dos Anjos*

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

*Maria Edivania Pereira da Silva*

**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e  
despesa/PMBDC/MA  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por EDUCANDO  
COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:  
4385369300178  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Portao, OU=AC  
CERTIFICA MINAS vs, OU=27297830000189,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,  
CN=EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS  
PEDAGOGICOS LTDA:43853693000178  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.16 13:18:59-03'00"  
Formato PDF: Render Versão: 11.1.0

**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**  
CNPJ nº 43.853.693/0001-78  
Sra. MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Jão Afonso P. da Costa CPF 064.486.323-44
- 2 Mônico Rodrigues Lima CPF 61430255331



#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

**Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 313/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social. Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.**

**Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 313/2022. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico 059/2022. **OBJETO:** **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO:** Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social.

Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022  
MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



## EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
**Nome do Vice-prefeito**  
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**  
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
**Email:** dom@barradocorda.ma.gov.br

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 313/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social. Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5f4cef899e3844a86568d81d59793242647d3881

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 077/2022, por parte da Administração visando o apostilamento da Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000. Projeto Atividade 2105, a Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº 77/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 03/2022, contrato nº. 77/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO CENTRAL SPLIT, INCLUINDO OS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretário Municipal de Assistência Social/PMBDC/MA/CONTRATANTE

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 50e6823997bc20f4274246c1bdd4c1cb465fcbdc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.** Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 077/2022, por parte da Administração visando o **apostilamento da Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000. Projeto Atividade de 2105, a Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº 77/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 03/2022, contrato nº. 77/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO CENTRAL SPLIT, INCLUINDO OS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.** Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretário Municipal de Assistência Social/PMBDC/MA/CONTRATANTE.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.** Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 313/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** FUN-

DAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social. Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.

**TERMO DOAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO DE MADEIRA Nº 15/2022.** Processo AdministrativoSema - SIGEP nº 2203011534. **DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA - CNPJ nº 05.023.045/0001-03. **DONATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CNPJ: 13.127.340/0001-20. **OBJETO:** doação da carga madeireira apreendida em decorrência de prática de infração ambiental objeto dos Autos de Infração 7713 B; 0898-B; 7719 B; 7770 B; 4557 B; 7422-B; 6256 B; 7421-B, apreendidas com os veículos placas: OXW0291/MA; PII9183/PI; MIY3572/PE; NIQ9699/PI; PIZ4567/PI; GJM4275/PE e EGC6118/PE; SEMI REBOQUE OEV2234/RN SEMI REBOQUE; MLM5A82/MG SEMI REBOQUE. **DATA DE ASSINATURA:** 27.07.2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.605/98; Decreto Federal nº 6.514/08/, Portarias Sema Nº 17/18 e 238/19. **ASSINATURAS:** RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e RAFAEL VELASCO BRANDANI -Subsecretário de Administração Penitenciária. São Luís, 15 de agosto de 2022. **RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES** Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Digitalmente.

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 106986/2022-SES.** HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 1000, de 01 de agosto de 2022, por meio da **Adjudicação** realizada no sistema comprasNet em 12 de agosto de 2022, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 37/2022 – CSL/SES.** **OBJETO:** aquisição de coleiras antiparasitárias para cães à base de Deltametrina para o controle de mosquitos, vetores da leishmaniose e outras doenças, para execução das atividades de encoleramento na ação “Mais Saúde Animal”, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. **AUTORIZO** a contratação, em favor da licitante abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECU- ARIOS LTDA.	1050	55,90	58.695,00
02	CNPJ Nº : 03.541.496/0001-07	350	55,90	19.565,00
VALOR TOTAL: R\$ 78.260,00 (SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS)				

São Luís (MA), 16 de agosto de 2022. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 009/2022 CAPCI/SECMA.** A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o **RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS** inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. **ORGÃO:** Secretaria de Estado da Cultura. **Despacho nº 009/2022** o Secretário Estadual da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. **RESOLVE:** Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir: